
D.R. DO DESPORTO
Extracto de Portaria n.º 13/2010 de 7 de Janeiro de 2010

Ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de Dezembro, são atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 7.738,07 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária da Madalena – 9950 - 302 Madalena do Pico, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares -1.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2009/2010, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de Dezembro, conjugado com o Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 7.602,50 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico – 9930 - 121 Lajes do Pico, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 1.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2009/2010, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de Dezembro, conjugado com o Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 8.514,00 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo - 9700 - 179 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 1.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2009/2010, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de Dezembro, conjugado com o Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 8.648,30 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória - 9760 - 544 Praia da Vitória, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 1.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2009/2010, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de Dezembro, conjugado com o Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 5.628,15 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada dos Biscoitos - 9760 - 056 Biscoitos, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 1.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2009/2010, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de Dezembro, conjugado com o Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 - Administração Central - Serviços e Fundos Autónomos, Acção 5.3.6 - Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 -

Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o ano 2008/2009.

28 de Dezembro 2009. - A Coordenadora Técnica, *Maria Carmelo Alves*.